



DIREITOS HUMANOS E O COMBATE AO RACISMO

 **EXP**

CASA ARTEVIDA

O combate ao racismo deve ser um compromisso de todos se quisermos ser uma sociedade justa e igualitária.

Racismo é a denominação da discriminação e do preconceito (direta ou indiretamente) contra indivíduos ou grupos por causa de sua etnia ou cor. É importante ressaltar que o preconceito é uma forma de **conceito** ou **juízo** formulado sem qualquer conhecimento prévio do assunto tratado, enquanto a discriminação é o ato de separar, excluir ou diferenciar pessoas ou objetos.



TIPOS DE RACISMO

Preconceito e discriminação racial ou crime de ódio racial

Nessa forma direta de racismo, um indivíduo ou grupo manifesta-se de forma **violenta** física ou verbalmente contra outros indivíduos ou grupos por conta da etnia, raça ou cor, bem como nega acesso a serviços básicos (ou não) e a locais pelos mesmos motivos. Nesse caso, a lei 7716, de 1989, do Código Penal brasileiro prevê punições a quem praticar tal crime.

Racismo institucional

De maneira menos direta, o racismo institucional é a manifestação de preconceito por parte de **instituições** públicas ou privadas, do Estado e das leis que, de **forma indireta**, promovem a exclusão ou o preconceito racial. Podemos tomar como exemplo as formas de abordagem de policiais contra negros, que tendem a ser mais agressivas.

TIPOS DE RACISMO

Racismo estrutural

De maneira ainda mais branda e por muito tempo imperceptível, essa forma de racismo tende a ser ainda mais perigosa por ser de difícil percepção. Trata-se de um conjunto de práticas, hábitos, situações e falas embutido em nossos costumes e que promove, direta ou indiretamente, a segregação ou o preconceito racial. **Podemos tomar como exemplos duas situações:**

1. O acesso de negros e indígenas a locais que foram, **por muito tempo**, espaços exclusivos da elite, como universidades. O número de negros que tinham acesso aos cursos superiores de Medicina no Brasil antes das leis de cotas **era ínfimo**, ao passo que a população negra estava relacionada, em sua maioria, à falta de acesso à escolaridade, à pobreza e à exclusão social.

2. Falas e hábitos pejorativos incorporados ao nosso cotidiano **tendem a reforçar essa forma de racismo**, visto que promovem a exclusão e o preconceito mesmo que indiretamente. Essa forma de racismo manifesta-se quando usamos **expressões racistas**, mesmo que por desconhecimento de sua origem, como a palavra “denegrir”. Também acontece quando fazemos piadas que associam negros e indígenas a situações vexatórias, degradantes ou criminosas ou quando desconfiamos da índole de alguém por sua **cor de pele**. Outra forma de racismo estrutural muito praticado, mesmo sem intenção ofensiva, é a **adoção de eufemismos para se referir a negros ou pretos**, como as palavras “moreno” e “pessoa de cor”. Essa atitude evidencia um desconforto das pessoas, em geral, ao utilizar as palavras “negro” ou “preto” pelo estigma social que a população negra recebeu ao longo dos anos. Porém, ser negro ou preto **não é motivo de vergonha**, pelo contrário, deve ser encarado como motivo de orgulho, o que derruba a necessidade de se “suavizar” as denominações étnicas com eufemismos.”

RACISMO NO BRASIL

No Brasil, as causas do racismo **podem ser associadas**, principalmente, à **longa** escravização de povos de origem africana e a tardia abolição da escravidão, que foi feita de maneira irresponsável, pois não se preocupou em inserir os escravos libertos na educação e no mercado de trabalho, resultando em um sistema de marginalização que perdura até hoje.”

Quando a **Lei Áurea** foi promulgada, em **13 de maio de 1888**, ficou proibida a escravização de pessoas dentro do território brasileiro. O Brasil foi o último grande país ocidental a extinguir a escravidão e, como aconteceu na maioria dos outros países, não se criou um sistema de políticas públicas para inserir os escravos libertos e seus descendentes na sociedade, garantindo a essa população **direitos humanos**, como moradia, saúde e alimentação, além do estudo formal e posições no mercado de trabalho.

Os escravos recém-libertos foram habitar os locais onde ninguém queria morar, como os morros, na costa da Região Sudeste, **formando as favelas**. Sem emprego, sem moradia digna e sem condições básicas de sobrevivência, o fim do século XIX e a primeira metade do século XX do Brasil foram marcados pela miséria e sua resultante violência entre a população negra e marginalizada.



LEI PARA CRIME DE RACISMO

RACISMO. COMEÇA COM OFENSA E TERMINA COM JUSTIÇA.

Em janeiro de 1989, foi sancionada a lei nº 7716, que tipifica como crime qualquer manifestação, direta ou indireta, de segregação, exclusão e preconceito com motivação racial. **Essa lei representa um importante passo na luta contra o preconceito racial** e prevê penas de um a três anos de reclusão aos que cometerem crimes de ódio ou intolerância racial, como **negar** emprego a pessoas por sua raça ou acesso a instituições de ensino e a estabelecimentos públicos ou privados abertos ao público. Quando o crime de incitação ocorrer em veículos de comunicação, a pena pode chegar a cinco anos. Essa lei também torna crime a fabricação, divulgação e comercialização da suástica nazista para fins de preconceito racial.

Desde 2015, tramita no **Congresso Nacional** um projeto de lei do então Senador da República Paulo Paim (PT – RS) que modifica o Código Penal brasileiro, tornando o racismo um agravante para outros crimes. Se implantado, o projeto de lei resultará em **penas mais severas** para os crimes de lesão corporal e homicídio, quando estes resultarem de ódio e preconceito racial.

Veja mais em: <https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/racismo.htm>



DIFERENÇA ENTRE RACISMO E INJÚRIA RACIAL

O crime de racismo atinge um grupo de pessoas – por exemplo, todas as pessoas de uma determinada raça. Já a injúria racial é quando a honra de uma pessoa específica é ofendida por conta de raça, cor, etnia, religião ou origem.

Se o alvo do crime for todas as pessoas negras, por exemplo, ele se enquadra como racismo; já se a ofensa for direcionada a uma pessoa, e não à raça como um todo, é uma injúria racial.

Apesar das diferentes bases legais, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por 8 votos a 1, que o crime de injúria racial pode ser equiparado ao de racismo e considerado imprescritível, ou seja, passível de punição a qualquer tempo.

DIFERENÇA ENTRE OS CRIMES

	RACISMO	INJURIA RACIAL
Alvo	Coletivo	Coletivo
Prazo para denúncia	A qualquer momento	A qualquer momento
Pagamento de fiança	Não	Não
Pena	Superior	Superior
Base legal	Constituição Federal de 1988 Artigo 20 da Lei nº. 7.716/1989	Constituição Federal de 1988 Artigo 20 da Lei nº. 7.716/1989

COMO SABER SE UMA AÇÃO É RACISTA?

A prática racista se expressa em ações discriminatórias. Contudo, o agente frequentemente não admite ou reconhece seu preconceito. O fato é que alguém está sendo racista, por exemplo, quando:

Apelida negras e negros conforme as características físicas, a partir de elementos de cor e etnia da pessoa.

Inferioriza as características estéticas de negras e negros.

Considera uma negra ou um negro inferior intelectualmente, podendo até negar-lhe determinados cargos, funções ou empregos.

Ofende verbal ou fisicamente a pessoa negra.

Despreza seus costumes, hábitos e tradições, como na ofensa a religiões de matriz africana.

Duvida da honestidade e competência da pessoa negra.

Recusa-se a prestar serviços a negras e negros.

Faz ou se diverte com piadas depreciativas da pessoa negra e, ao ser confrontado, afirma ser exagero.

Afirma que o cabelo natural de uma pessoa negra é bonito ou feio, em razão de sua textura ou volume.

Identifica a profissão de uma pessoa negra a partir de sua vestimenta e de suas concepções sobre os papéis sociais ou profissionais que crê ser adequados a ela.

VAMOS REPENSAR NOSSO VOCABULÁRIO?

REFLEXÕES NECESSÁRIAS QUE PODEM MUDAR O MUNDO

Acreditamos no poder da voz da fala e do processo de aprendizagem. Por isso, ressignificar algumas expressões do nosso vocabulário é uma das pequenas-grandes atitudes antirracistas que podemos aplicar desde já.



X A COISA TÁ PRETA

O termo associa a palavra “preto” com uma situação desconfortável, desagradável, difícil ou perigosa.

Diga: A coisa tá difícil

VAMOS REPENSAR NOSSO VOCABULÁRIO?



MERCADO NEGRO

Muito usado para se referir a um sistema de compras e vendas clandestino, ilegal.

Diga: *Mercado clandestino*

LISTA NEGRA

Usada para descrever pessoas que, por alguma razão negativa, estão excluídas de certos grupos, ou ainda que uma pessoa está sendo perseguida. Mais uma vez a palavra “negra” é usada como algo negativo.

Substitua por: *Lista proibida / restrita*



VAMOS REPENSAR NOSSO VOCABULÁRIO?



✘ COISA/SERVIÇO/TRABALHO DE PRETO

Usado para descrever um serviço mal feito. É carregado de preconceito, visto que descreve as pessoas negras como incapazes e preguiçosas. Jamais use estas expressões!

Substitua por: *Trabalho errado*



✘ CABELO RUIM, BOMBIL, DURO.

Termos racistas usadas como bullying que depreciam a imagem e o cabelo de pessoas negras. Falar mal das características dos cabelos Afro também é racismo

Você deve falar: *cabelo crespo, cacheado, afro*

✘ DENEGRIR

Tem como real significado "tornar negro", "escurecer". É usado para difamar ou acusar injustiça por outra pessoa, sempre usado de forma pejorativa, ou seja, utilizar esta palavra pejorativa é extremamente racista.

Use então: *Difamar*



COMO DENUNCIAR UM CRIME DE RACISMO

DENÚNCIA PRESENCIAL

Em uma emergência:

- Se o crime estiver acontecendo naquele momento, a vítima pode chamar a Polícia Militar por meio do **Disque 190**.
- Além de fazer parar a agressão, a PM pode prender o agressor e levá-lo à delegacia

Se o crime já aconteceu:

- Procure a autoridade policial mais próxima e registre a ocorrência
- Conte a histórica com o máximo de detalhes
- Forneça nomes e contatos das testemunhas
- Solicite ao policial para incluir na queixa que deseja que o agressor seja processado



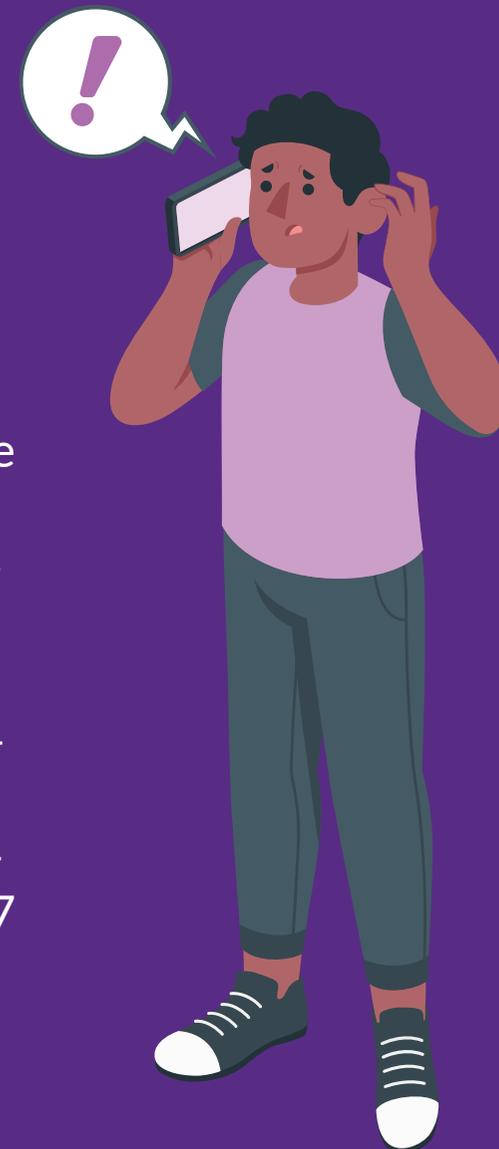
COMO DENUNCIAR UM CRIME DE RACISMO

DENUNCIA POR TELEFONE

DISQUE DIREITOS HUMANOS – DISQUE 100

O Departamento de Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos tem a competência de receber, examinar e encaminhar denúncias e reclamações, atuar na resolução de tensões e conflitos sociais que envolvam violações de direitos humanos, além de orientar e adotar providências para o tratamento desses casos, podendo agir de ofício e atuar diretamente ou em articulação com outros órgãos públicos e organizações da sociedade.

As denúncias **poderão ser anônimas** ou, quando solicitado pelo denunciante, é garantido o sigilo da fonte das informações. O **principal canal** de comunicação da Ouvidoria é o Disque Direitos Humanos – Disque 100, serviço de atendimento telefônico gratuito, que **funciona 24 horas** por dia, nos 7 dias da semana. As denúncias recebidas na Ouvidoria e no Disque 100 são analisadas, tratadas e **encaminhadas** aos órgãos responsáveis.



A young Black woman with her hair styled in a large, textured bun is shown in profile, looking towards a white bookshelf. She is wearing a red long-sleeved top and a thin gold chain necklace. Her hand is visible at the bottom left, touching the spines of books. The bookshelf is filled with various books, some with colorful spines. The background is slightly blurred, focusing attention on the woman and the books.

CASA ARTE VIDA

CASAARTEVIDA.ORG.BR